

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3664 de 16 de Dezembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0329.2025.17 - Concorrência Eletrônica nº 018/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa de engenharia especializada em obras de contenções (tais como execução de muro de gabião, execução de contenção em bloco de concreto pré-moldados, execução de contenção em solo grampeado, execução de muro em concreto armado e execução de contenção em concreto projetado) conforme as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e na realização de serviços complementares de drenagem pluvial. Data da sessão pública: 12/01/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2025.

Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães

Agente de Contratação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2025.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 175 de 16 de março de 2018, e no Decreto Municipal nº 10.917, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO a comunicação de instauração do Sindicância Administrativa nº 006/2025, por meio da Portaria nº 17, de 28 outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2025, instaurada pela Portaria nº 16, de 28 de outubro de 2025, com fundamento no art. 45 do Decreto Municipal nº 10.917/2022.

Art. 2º - A Comissão Sindicante permanece encarregada da realização das diligências necessárias para que o resultado seja alcançado dentro do prazo legal estabelecido nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique e Cumpra-se.

Danilo Brito das Dores

Controlador Geral do Município

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 11/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL. Empresa: **THALYS GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 32.727.779/0001-38, valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Dotação orçamentária: 40.001.09 8.018 3.3.90.39 1802 - **Ficha 27**. Mariana, 15 de dezembro de 2025. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 4459/2025
Termo de Fomento nº 014/2023

Interessada: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba - ADESIAP

A Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação - SEDEC, no uso das atribuições legais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.806/2024 e na Lei Municipal nº 3.916/2025, torna público o resultado da análise da prestação de contas apresentada pela ADESIAP referente ao Termo de Fomento nº 014/2023.

Após emissão de Relatório Técnico Preliminar, concessão de prazo para contraditório e análise da manifestação apresentada pela entidade, verificou-se a devolução integral do valor glosado no processo, no montante de R\$ 34.580,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), realizada em 28/10/2025, conforme comprovante juntado aos autos.

Considerando a restituição tempestiva dos valores e a regularidade dos demais elementos apresentados, a Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023, COM RESSALVAS, nos termos

do art. 63, §1º, II, do Decreto Municipal nº 11.806/2024.

Ressalvas relativas a inconsistências documentais, despesas incompatíveis com o plano de trabalho e glosas registradas permanecerão consignadas no processo administrativo para fins de controle, histórico e avaliação da capacidade técnica da entidade em futuras parcerias.

Determina-se o encerramento do Processo Administrativo nº 4459/2025 no âmbito da SEMDETI, com encaminhamento de cópia integral à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Municipal, para ciência e arquivamento.

Pedro Mól Leite

Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2025**:

Contribuinte/Titular	ROCA MINERACAO LTDA
CNPJ	51.285.421/0001-47
Processo Minerário	830.603/2023
Área - hectares	49,29
Data de Início	17/04/2023
Data de Fim	17/04/2026
Modalidade	Autorização de Pesquisa

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização

Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 15 de dezembro de 2025.

Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Wesllen Silva Telles

Auditor Fiscal de Tributos

Auditor Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2025**:

Contribuinte/Titular	ROCA MINERACAO LTDA
CNPJ	51.285.421/0001-47
Processo Minerário	832.530/2024
Área - hectares	171,15
Data de Início	02/07/2025
Data de Fim	02/07/2028
Modalidade	Autorização de Pesquisa

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 15 de dezembro de 2025.

Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

Wesllen Silva Telles

Auditor Fiscal de Tributos

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	EDSON RODRIGUES DOS ANJOS
PLACA	KHY7029 / MG
CHASSI	9362A7LZ92W037647
MARCA/MODELO	PEUGEOT/206 SELECTION
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Ouro, 131, Morro Santana

PROPRIETÁRIO	JOAO CANCIO PINTO
PLACA	BMJ6A39 / MG
CHASSI	9BWZZZ30ZKT018869
MARCA/MODELO	VW/GOL CL
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Congonhas, 94, Cabanas

PROPRIETÁRIO	GERALDO SAVIO TAVARES CAMELO
PLACA	AEL8021 / MG

CHASSI	9BGJG11GRRB034081
MARCA/MODELO	GM/MONZA GL
LOCAL DO VEÍCULO	Rua ubá, 08, Cartuxa

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 267, de 15 de dezembro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DENISE COELHO DE ALMEIDA**, cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024 - PRC: 005/2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de Serviços de Perfuração e Instalação de novos Poços Tubulares Profundos e Limpeza e Recuperação de Poços existentes, no Sistema de Registro de Preços, visando a Captação de Água Subterrânea para uso com Abastecimento Público, na Sede e Distritos do Município de Mariana, MG com a empresa: **TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 15 de dezembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 268, de 15 de dezembro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **KENNETH DE MATOS ASSIS SOUZA**, cargo de **COORDENADOR DE DIVISAO E EXPANSAO** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - PRC: 005/2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de Serviços de Perfuração e Instalação de novos Poços Tubulares Profundos e Limpeza e Recuperação de Poços existentes, no Sistema de Registro de Preços, visando a Captação de Água Subterrânea para uso com Abastecimento Público, na Sede e Distritos do Município de Mariana, MG com a empresa: **TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;
- IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;
- V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;
- VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana